



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em Concurso para magistério superior, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e com o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que preceitua o § 3º, do art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012: “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.”;

Considerando resolução n. 53/Consup, de 09 de novembro de 2017, que altera dispositivos da Resolução n. 47/Consup, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o que rege o § 1º, do art. 4º da Resolução n. 47/Consup, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações.”;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.000308/2022-71, decide:

Art. 1º Dispensar, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em Concurso para Magistério Superior, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed.

Art. 2º Em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, de que trata o art. 1º deste Ato Decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.



RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário